

DECRETO Nº 214/2022 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1.190/2021 de 24/11/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)** no programa e verba abaixo discriminada e constante os anexos da Lei Municipal nº 1.190/2021 de 24/11/2021.

Órgão: 5 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade Orçamentária: 1 – Departamento de Educação

Ação: 2.503 – Manutenção do Transporte Escolar

Natureza da Despesa: 3.33. 90.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte: 01010069 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

Valor R\$ R\$ 50.000,00

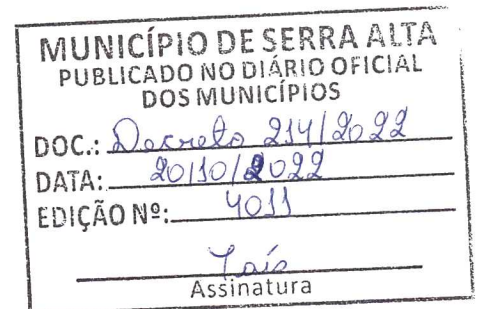
TOTAL R\$ R\$ 50.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior são provenientes do provável excesso de arrecadação verificado no corrente exercício no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) relativo à Receita de Impostos e Transferências de Impostos – Educação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do **Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de maio de 2013**, revogando-se as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 19 de outubro de 2022.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal



Registrado e publicado em data supra:


MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

CLAIR F. ANDREIS
Contadora CRC/SC 23.683/0-4

DOM/SC Prefeitura municipal de Serra Alta

Data de Cadastro: 20/10/2022 Extrato do Ato Nº: 4263023 Status: Publicado

Data de Publicação: 20/10/2022 Edição Nº: 4011

DECRETO Nº 214/2022 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1.190/2021 de 24/11/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)** no programa e verba abaixo discriminada e constante os anexos da Lei Municipal nº 1.190/2021 de 24/11/2021.

Órgão: 5 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade Orçamentária: 1 – Departamento de Educação

Ação: 2.503 – Manutenção do Transporte Escolar

Natureza da Despesa: 3.33. 90.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte: 01010069 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

Valor R\$ R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ R\$ 50.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior são provenientes do provável excesso de arrecadação verificado no corrente exercício no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) relativo à Receita de Impostos e Transferências de Impostos – Educação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do **Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de maio de 2013**, revogando-se



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4263023, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:4263023>

DOM/SC Prefeitura municipal de Serra Alta**Data de Cadastro:** 20/10/2022 **Extrato do Ato Nº:** 4263023 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 20/10/2022 **Edição Nº:** 4011

as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 19 de outubro de 2022.

RAFAEL MARIN

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER

Secretário de Administração

CLAIR F. ANDREIS

Contadora CRC/SC 23.683/0-4



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4263023, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:4263023>